



# Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

## RESOLUÇÃO Nº 08/2021

“Dispõe sobre a cessão de bem móvel municipal adquirido pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do automóvel adquirido pela Câmara Municipal de Marliéria e incorporado ao Patrimônio do Município, de marca VOLKSWAGEN CROSSFOX GII, CHASSI 9BWAB45ZXD4066167, COR PRATA, PLACAS OMD5C33, ano fabricação 2012, modelo 2013, movido a álcool ou gasolina, licenciado em nome de Câmara Municipal de Marliéria, sob o código RENAVAL 00482384379.

**Art. 2º** A cessão do bem objeto da presente Resolução será efetivada mediante Termo de Cessão de Bem Móvel entre o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito de Marliéria, conforme minuta que integra o presente instrumento (Anexo I).

**Art. 3º** O manual e a chave reserva do veículo serão entregues ao Prefeito Municipal no ato da assinatura do Termo de Cessão de bem móvel.

**Art. 4º** É parte integrante desta Resolução o relatório contendo a descrição de todos os serviços de manutenção que foram realizados no veículo, bem como nota fiscal dos últimos pneus trocados, demonstrando que o bem ora cedido encontra-se em boas condições.



# Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

**Art. 5º** Em virtude da cessão ora efetuada, a Prefeitura Municipal ficará responsável pela guarda e administração do veículo, bem como por todas as despesas relativas à transferência, seguro, taxas, emolumentos, multas, combustível e manutenção, limitando sua utilização às suas atribuições determinadas na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 6º** Ficam os órgãos municipais autorizados a proceder com os atos burocráticos necessários para a transferência do “Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo” do automóvel para a Prefeitura Municipal de Marliéria.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 11 de novembro de 2021.

A Mesa Diretora:

---

**RAMOM MORAIS FERREIRA**  
**PRESIDENTE**